



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade

CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC

Telefone: (48) 3721-7302 – 3721-7303 – 3721-4916

E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA Nº 3 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão ordinária do Conselho Universitário realizada no dia 26 de março de 2019, às 16 horas, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, na
2 sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade
3 Federal de Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº 3/2019/CUn,
4 para apreciação e deliberação da matéria nos termos da convocação anteriormente preparada e
5 enviada a todos via correio eletrônico. Compareceram à sessão, conforme atesta a lista de
6 frequência subscrita em apartado: Alexandre Marino Costa, Cristiane Derani, Sebastião
7 Roberto Soares, Rogério Cid Bastos, Walter Quadros Seiffert, André Luís Ferreira Lima,
8 Alexandre Verzani Nogueira, Oscar Bruna-Romero, Cláudia Beatriz Nedel, Antônio Alberto
9 Brunetta, Ione Ribeiro Valle, Celso Spada, Lício Hernanes Bezerra, Jorge Douglas Massayuki
10 Kondo, José Isaac Pilati, Everton das Neves Gonçalves, Arnaldo Debatin Neto, Richard
11 Perassi Luiz de Sousa, Antônio Renato Pereira Moro, Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo,
12 Miriam Furtado Hartung, Carlos Antônio Oliveira Vieira, Irineu Manoel de Souza, Marcus
13 Vinícius Andrade de Lima, Edson Roberto de Pieri, Daniel Martins, Eugênio Simão, Maurício
14 Girardi, João Luiz Martins, Caroline Rodrigues Vaz, Crysttian Arantes Paixão, Cátia Regina
15 Silva de Carvalho Pinto, Silvia Lopes de Sena Tagliarenha, André Vanderlinde da Silva,
16 Humberto Pereira Vecchio, Giustino Tribuzi, Renato Oba, Jaison José Bassani, Rosi Corrêa
17 de Abreu, Newton de Mendonça Barbosa Júnior, Bárbara Santos Ventura, Paulo Henrique
18 Pappen, Kamilla Santos, Marco Antônio Marcon Pinheiro Machado, Mateus Engel Voigt,
19 Michel Felipe Moraes Mesalira e Gilberto Modesto da Silva, sob a presidência da vice-reitora,
20 professora Alacoque Lorenzini Erdmann, haja vista que o presidente do Conselho
21 Universitário, professor Ubaldo Cesar Balthazar, estava participando de reunião da
22 Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
23 (ANDIFES). Por convite da presidência, tomou assento à mesa o conselheiro Rogério Cid
24 Bastos. Justificaram a ausência os conselheiros Carlos Enrique Nunes, Lucila Maria de Souza
25 Campos e Rafael Carvalho Bueno e Kelly Samara Silva. A presidente agradeceu a presença
26 de todos e, confirmado o quórum, declarou aberta a sessão, procedendo ao ato de posse dos
27 novos conselheiros, quais sejam: os professores Claudia Ângela M. Volpato e Edevard José
28 de Araújo para, na condição de titular e suplente, respectivamente, representarem o Centro de
29 Ciências da Saúde, conforme os termos da Portaria nº 153/2019/GR. Efetuiu também a leitura
30 da Portaria nº 2509/2018/GR que nomeia os senhores Fabrício Machado Pereira e Marco
31 Aurélio Prass Goetten como representantes na condição de titular e suplente, respectivamente,
32 da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, porém os conselheiros estavam
33 ausentes. Na sequência, o conselheiro Daniel Martins pediu que atentassem para o quão
34 relevantes eram certas pautas antes de discuti-las, criticando o excesso de burocracia para o
35 ingresso de estudantes na UFSC. Além disso, disse ser importante a discussão da inclusão de
36 um sistema integrado e criticou o tempo gasto com questões menores em detrimento de
37 assuntos como estrutura interna, acessibilidade e função social do Conselho Universitário na
38 UFSC como um todo. A presidente pediu para que o conselheiro Daniel Martins se articulasse

39 junto ao centro de ensino que representava e encaminhasse suas demandas. Em seguida, a
40 presidente colocou em votação a solicitação feita pelo conselheiro José Isaac Pilati de
41 inversão de pauta, de modo que o item nº 4 passasse a ser o segundo na ordem de análise. A
42 solicitação de inversão de pauta foi aprovada. A seguir, o conselheiro Arnaldo Debatin Neto
43 solicitou a participação, sem direito a voz, dos convidados: Maria José Baldessar, Daisi
44 Vogel, Cárilda Emerim, Alggeri Hendrick, Eduardo Medistch, Paulo Brito, Sofia Dietmann,
45 Adelmo Genro Filho Moacir Pereira, Aderbal João Rosa Filho e Ademir Arnon. A
46 participação dos convidados foi aceita pela maioria dos conselheiros. Ato contínuo, passou-se
47 à apreciação dos itens da pauta. **1. Processo nº 23080.012005/2019-56 – Objeto: Apreciação**
48 **da Moção de Louvor aos 40 anos de criação do curso de Jornalismo da UFSC**, sob
49 relatoria do Conselheiro Arnaldo Debatin Neto. Registre-se a presença de Maria José
50 Baldessar, Chefe do Departamento de Jornalismo; Daisi Vogel, Coordenadora do curso;
51 Cárilda Emerim, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo; Alggeri
52 Hendrick, Chefe de Expediente do curso; Eduardo Medistch, ex-professor; Paulo Brito, ex-
53 professor; Sofia Dietmann, representante do Centro Acadêmico Livre de Jornalismo Adelmo
54 Genro Filho – CALJ; Moacir Pereira, jornalista que integrou a comissão de fundação do curso
55 de Jornalismo da UFSC; Aderbal João Rosa Filho, presidente do Sindicato do Jornalistas; e
56 Ademir Arnon, Presidente da Associação Catarinense da Imprensa. O conselheiro Arnaldo
57 Debatin fez a leitura da moção, nos seguintes termos: “Neste mês de março de 2019, o curso
58 de Jornalismo da UFSC completa 40 anos de fundação. Toda a sua história foi feita de
59 desafios, trabalho e comprometimento de todos aqueles que por ele passaram: professores,
60 servidores e alunos. Nessas quatro décadas, o curso de Jornalismo da UFSC formou 1.356
61 profissionais que se inseriram na sociedade brasileira: repórteres, apresentadores,
62 cinegrafistas, fotógrafos, professores de jornalismo e outros tantos que fizeram dele sua
63 primeira graduação e hoje atuam em outros campos profissionais. Hoje temos profissionais de
64 excelência atuando tanto em pequenos veículos no interior de Santa Catarina e do Brasil
65 quanto nos maiores grupos de comunicação do país e em empresas internacionais. A história
66 do Jornalismo na UFSC se mistura com a da luta pela democratização da comunicação no
67 Brasil, já que nele se fundaram as bases dessa luta que ainda persiste, nos idos de 1981. Está
68 em sintonia, igualmente, com a luta por uma universidade pública, gratuita, de qualidade e
69 inclusiva. O curso é reconhecido como um dos melhores do Brasil, tendo obtido notas
70 máximas nas avaliações institucionais feitas pelo Ministério da Educação desde 1998. Essa
71 qualidade é expressa na formação dos seus docentes, na qualidade de seus servidores técnico-
72 administrativos em educação e no desempenho de seus egressos. Neste momento de transição
73 das mídias tradicionais (destacando-se os jornais e revistas impressas, emissoras de rádios e
74 TVs) para as mídias digitais, cujo suporte é a rede mundial de computadores, o advento das
75 chamadas ‘fake news’ impacta o jornalismo como profissão e gênero humano de
76 conhecimento, socialmente reconhecido há mais de 400 anos. Por fim, neste momento de
77 comemoração, é preciso destacar que, historicamente, o jornalismo surgiu fazendo duas
78 promessas à sociedade: a defesa da democracia e a defesa do paradigma da verdade. Ao
79 celebrarmos estes 40 anos de criação do curso de Jornalismo da UFSC, somos convidados a
80 defender, mais do que nunca, o Estado Democrático de Direito e a verdade. É impensável o
81 futuro da democracia sem a defesa de um jornalismo de qualidade, plural, crítico, inclusivo e
82 independente em relação aos poderes constituídos.” Na oportunidade, Moacir Pereira abriu o
83 discurso prestando agradecimentos aos presentes e, em especial, ao conselheiro Arnaldo
84 Debatin Neto, diretor do Centro de Comunicação e Expressão, onde é lecionado o curso de
85 Jornalismo. Louvou a memória do finado reitor Erich Caspar Stemmer pela contribuição
86 valiosa feita ao curso de Jornalismo através do prestígio que tinha na área da tecnologia, isto
87 é, o registro do curso pela primeira vez no Ministério do Trabalho. Louvou também a
88 memória do finado antropólogo Sílvio Coelho dos Santos, pela participação que fizera junto

89 ao CUn e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). Comentou acerca de duas de
90 suas obras, que contêm a história do curso de Jornalismo em Santa Catarina, bem como
91 documentos raríssimos fornecidos por personalidades ilustres como os finados Dr. Aluizio
92 Blasi, um dos fundadores da UFSC, e o professor João David Ferreira Lima, primeiro reitor
93 da Universidade. Submetida à votação a moção foi aprovada por unanimidade. A presidente
94 expôs a importância do jornalismo e da comunicação no mundo moderno e de seus impactos
95 na sociedade, destacando que “O jornalismo promove a evolução humana, permite melhor a
96 compreensão da vida e do mundo e produz conhecimentos.” **2. Processo nº**
97 **23080.016439/2019-25 – Objeto: Ofício nº 2785/2019/CRG-CGU – Indicação de**
98 **Corregedor Federal – Ofício nº 34/2018/GR – Processo nº 00190.101984/2018-92**, sob
99 relatoria do Conselheiro José Isaac Pilati. Registre-se a presença do corregedor-geral Ronaldo
100 David Viana Barbosa, com direito a voz, o que foi aceito por maioria. Foi suscitada uma
101 dúvida no que tange à questão de pessoalidade, qual seja, se a reunião deveria continuar
102 sendo transmitida ou não. O relator pediu que tal questionamento fosse feito ao próprio
103 solicitante, Ronaldo Barbosa, quando de sua entrada. O relator, conselheiro José Isaac Pilati,
104 iniciou a leitura do parecer e esclareceu que seu voto seria eminentemente técnico,
105 caracterizado pela desconstrução dos argumentos apresentados. A seguir, procedeu com a
106 leitura do parecer, conforme o descrito a seguir: “[...] o voto é no sentido de este Conselho
107 manifestar-se pela desnecessidade de consulta prévia ao Órgão Central do SISCOR PEF, em
108 face da plena vigência do biênio a que têm direito os Corregedores **Ronaldo David Viana**
109 **Barbosa e Fabrício Pinheiro Guimarães**, a esgotar-se em janeiro de 2020, nos termos do
110 art. 8º, § 4º do Decreto nº 5480/05; e bem assim, pela devolução dos autos à origem das Notas
111 Técnicas nº 639/2018/CSE/CORAS/CRG e nº 234/2019/COAP/DICOR/CRG para o mais
112 perpétuo silêncio. É o parecer, S.M.J.” Ao fim da leitura do parecer, solicitou-se ao
113 corregedor Ronaldo Barbosa que se manifestasse na sessão. Ronaldo Barbosa iniciou sua fala
114 comentando que gostaria de ter participado pessoalmente do Conselho em outras ocasiões
115 para falar acerca do avanço da Corregedoria no último ano, principalmente, no sentido de
116 esvaecer o clima de medo na Universidade, e para destacar que foram instaurados menos
117 processos, e mais penalizações. Disse que falou para a Administração Central que não
118 pretendia ser motivo de instabilidade para a Instituição e que colocaria seu cargo inteiramente
119 à disposição se fosse esse o caso, e prosseguiu pontuando principalmente a maneira como
120 foram colhidas as evidências para as acusações. Ronaldo Barbosa encerrou sua fala
121 defendendo que o papel de um corregedor era trabalhar nos bastidores, e não nos holofotes, e
122 que sua função não era agir como em uma “inquisição que tenha como presunção a culpa ao
123 invés da inocência”, mas auxiliar na justa promoção do saber e da extensão, que são os
124 objetivos da Universidade. Na fase de inscrições, o conselheiro Carlos Vieira iniciou seus
125 comentários focando apenas na legislação. Concordou com a exposição de Ronaldo Barbosa e
126 de José Pilati, e afirmou que o professor Ubaldo Cesar Balthazar, à época reitor *pro tempore*,
127 fez certo e respeitou a lei ao escolher Ronaldo Barbosa como corregedor-geral. Apontou que a
128 única questão que tinha era com relação ao previsto no artigo 9º da Resolução Normativa nº
129 42/CUn/2014, de 19 de agosto de 2014, que cria a Corregedoria-Geral da UFSC e a
130 regulamenta, segundo o qual faz-se necessário um rito específico, incluso edital de lista
131 tríplice. Observou que esse rito não foi seguido com Ronaldo Barbosa e Fabrício Guimarães,
132 dada a excepcional situação que a UFSC enfrentava à época e porque, a princípio, Ronaldo
133 Barbosa cumpriria apenas o mandato do ex-corregedor-geral. Sugeriu, então, para evitar
134 futuros problemas, que fossem seguidos todos os passos dos procedimentos legais tanto na
135 seleção de Ronaldo Barbosa quanto na seleção dos próximos corregedores, independente de
136 contexto. Encerrou sua fala argumentando que, com os devidos ritos jurídicos sempre em
137 ordem, por questão estratégica e independente de situações excepcionais, a Universidade
138 conseguiria manter tanto a estabilidade quanto a imagem institucional. O conselheiro João

139 Luiz Martins indagou se havia alguma tentativa por parte da Universidade de estabelecer
140 diálogos com a Controladoria-Geral da União (CGU). Assinalou a importância do papel do
141 corregedor-geral para a Universidade e o equilíbrio que Ronaldo Barbosa trouxe à
142 Corregedoria da UFSC após os eventos do segundo semestre de 2017. Encerrou sugerindo
143 que a Reitoria dialogasse mais com a CGU de outras maneiras, formais, porém não somente
144 de forma colegiada, para manter a CGU a par do andamento de todos os processos da UFSC.
145 O conselheiro Rogério Cid Bastos corroborou o relato feito pelo conselheiro José Pilati, e
146 complementou que testemunhava em favor de Ronaldo Barbosa com relação ao que ele havia
147 chamado de “inquisição”. O conselheiro Celso Spada concordou com a fala dos demais e
148 disse entender que houve vícios de origem no processo, descrevendo suas próprias
149 experiências durante os eventos da situação em questão. Complementou dizendo que o
150 parecer de José Pilati estava muito bem fundamentado. O conselheiro Walter Quadros Seiffert
151 ressaltou que não se devia deixar incólume a noção de que o processo que levou à recondução
152 de Ronaldo Barbosa não passou em branco pelo CUn, uma vez que o tema foi votado pelo
153 Conselho. O relator retomou a palavra e frisou que quem estava dizendo que o processo foi
154 regular não era o Conselho, mas a própria Nota Técnica da CGU, acrescentando que o
155 processo havia sido cumprido. Disse que não havia necessidade de se preocupar, pois a
156 própria peça dizia que houve a consulta, e que, como não havia impugnação, uma das técnicas
157 do Direito é de consolidar os atos, pois o direito tem de ser expedido. José Pilati também
158 destacou que o cargo de corregedor estava sendo exercido por Ronaldo Barbosa e Fabrício
159 Guimarães com a maior lisura e de acordo com a lei, e que se alguns detalhes formais não
160 foram observados num momento próprio, isso já havia se consolidado. Observou que não
161 havia uma acusação de que não foram cumpridas as formalidades no âmbito da UFSC, mas,
162 sim, no que dizia respeito à submissão da matéria aos órgãos da CGU. Continuou dizendo que
163 havia uma ilação falsa da confusão entre a nomeação de corregedor e a nomeação de
164 corregedor-geral, e que a submissão citada só foi requisitada após o término do mandato. José
165 Pilati encerrou dizendo que o parecer foi claro quanto à informação de que o mandato era de
166 dois anos, e afirmou que durante esses dois anos, apenas um juiz poderia tirar o corregedor,
167 através de uma sentença, e não um processo cuja nulidade era absoluta porque a autoridade
168 era incompetente, já que esse processo deveria ser instaurado dentro da autonomia da
169 Universidade. Depois de amplo debate e da prestação de esclarecimentos, o Parecer nº
170 03/2019/CUn do relator José Isaac Pilati foi submetido à votação e o Conselho Universitário o
171 aprovou por maioria de votos, com quatro votos contrários. Na ocasião, o conselheiro Carlos
172 Vieira solicitou que fosse registrado seu voto contrário ao contido no parecer do relator. **3.**
173 **Processo nº 23080.058017/2012-51 – Objeto: Apreciação das propostas de alteração no**
174 **que tange à publicação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) no Repositório**
175 **Institucional da UFSC, os quais foram objeto de estudos da comissão designada pela**
176 **Portaria nº 20/2018/PROGRAD**, sob relatoria da Conselheira Ione Ribeiro Valle. Dado o
177 adiantado da hora, a apreciação desse item foi adiada. **4. Processo nº 23080.001374/2019-13**
178 **– Objeto: Apreciação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2019,**
179 sob relatoria do Conselheiro Edson Roberto De Pieri. Dado o adiantado da hora, a apreciação
180 desse item foi adiada. **5. Informes.** Nada a constar. Em face do adiantado da hora, a
181 presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual, para constar, eu,
182 Raquel Pinheiro, secretária-geral dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que,
183 após ser aprovada, será assinada pela senhora presidente e pelos demais conselheiros.
184 Registre-se que a gravação da referida sessão teve sua qualidade prejudicada pela ausência de
185 técnico para operar os equipamentos de som e imagem, e que ela está à disposição para
186 consulta na página dos Órgãos Deliberativos Centrais. Florianópolis, 26 de março de 2019.